



PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS COVID - 19 ATUALIZAÇÃO



- Escola Secundária D. Pedro V
- Escola Básica 2.3 Delfim Santos
- Escola Básica Frei Luís de Sousa
- Escola Básica António Nobre
- Escola Básica das Laranjeiras

10 de MARÇO 2020

Índice

1.Enquadramento	2
1.1. O que é o Corona Vírus - Covid-19	2
1.2. Transmissão da infeção	2
1.3. Período de incubação	3
1.4. Principais sintomas	3
2. Plano de contingência	3
2.1. Coordenador e Equipa Operativa	3
2.2. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar nas escolas	5
2.3. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	5
2.4. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19	6
2.4.1. Medidas de isolamento	6
2.4.2. Procedimentos específicos/Medidas de prevenção diária	7
2.4.3. Procedimentos preventivos	8
3. Procedimentos num caso suspeito	8
4. Procedimento de vigilância de contactos próximos	9

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONA VÍRUS - Covid-19

1 - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, foi elaborado este documento que tem em conta cada um dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, permitindo a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. No mundo actual, mercê de várias transformações por todos conhecidas, verifica-se um acréscimo de risco para a saúde pública, a que a Escola não pode ser alheia.

O aparecimento de “infeções emergentes” requer, da sociedade, uma postura de cidadania e respeito pelo que as instituições de saúde determinam, contribuindo assim para a minimização do risco.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 O QUE É O CORONA VÍRUS- COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos (gotículas inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas

respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3 PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4 PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

2 - PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1 COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA

A Coordenação global do Plano será assumida pelo Órgão de Gestão da Escola devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com o SNS 24, bem como com os pais/encarregados de educação dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

2.1.1 Coordenador: Diretor do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, Amílcar Albuquerque Santos

2.1.2 Equipa Operativa

Direção

Escolas do 1º ciclo / Jardim-de-infância:

- Vera São Miguel
- Ermelinda Rosa

Escola Básica Frei Luís de Sousa

- Ana Isabel Fernandes

Assistente operacional - Sónia Lopes

Escola Básica António Nobre

- M^a de Fátima Moita
- Assistente operacional - M^a Irene Ribeiro

Escola Básica das Laranjeiras

- Ana Patrícia Silva

Assistente operacional - Madalena Teixeira

Escola Básica 2.3 Delfim Santos:

- M^a Luísa Constantina
- M^a Elisa Oliveira
- M^a Céu Lucas

Coordenadores dos Diretores de Turma:

- Rosário Leal
- Cristina Bastos

Coadjuvante do PES

- M^a Manuela Colaço

Escola Secundária D. Pedro V:

- M^a do Rosário Vergamota
- M^a do Rosário Simões
- António Candoso

Coordenadores dos Diretores de Turma:

- Elisabete Antunes
- M^a da Assunção Carvalho

Coordenadora do PES

- M^a Gabriela Silva

Assistente Operacional

- João Silva

Assistente Técnico

- Francisco Guerreiro

2.1.3 Competências

Coordenador do Plano de Contingência - supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas.

Equipa Operativa - organizar/controlar e executar, em articulação com as Entidades Externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar na altura pela Direção da Escola.

A divulgação do plano será feita junto da comunidade escolar via email ao Pessoal Docente e Não Docente e Associações de Pais/EE, e pelos Diretores de Turma aos Encarregados de Educação e aos alunos. Será divulgado igualmente através do site do Agrupamento.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADORES PODE CAUSAR NAS ESCOLAS

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento das escolas serão avaliadas, diariamente pela Direção em conjunto com a equipa operativa.

Em caso de encerramento do estabelecimento de ensino os Diretores de Turma recebem dos docentes do seu conselho de turma as tarefas semanais a desenvolver e enviam-nas aos alunos ou aos encarregados de educação

Nas escolas do 1.º ciclo, os docentes titulares de turma enviam as tarefas aos encarregados de educação.

A falta de funcionários da Empresa a quem estão adjudicados os Serviços de Cozinha/Refeitório implica o encerramento do mesmo e o conseqüente encerramento das escolas no turno da tarde.

2.3. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE:

- Reforçar as reservas de água engarrafada e aumentar as reservas de produtos de higiene e limpeza;
- Todo o pessoal docente e não docente do agrupamento fica responsável por atualizar os seus contactos telefónicos nos serviços administrativos.

No caso do eventual encerramento do Estabelecimento de Educação ou Ensino, fornecer-se-ão aos Pais / Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adoptar.

O órgão de gestão ou Coordenadoras de Estabelecimento asseguram a existência de uma reserva estratégica de bens ou produtos, cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias:

Produtos de higienização

- .Reforço do stock dos produtos de limpeza
- .Máscaras
- .Detergente das mãos
- .Lenços de papel
- .Sacos do lixo
- .Luvas
- . Material de proteção individual para os responsáveis em contacto com suspeito de infecção em isolamento.

Cada Escola do agrupamento deve possuir um ficheiro atualizado com os contactos dos pais e encarregados de educação de todos os alunos, do Pessoal Docente e Não Docente que deverá estar disponível junto da Direção/Coordenação de estabelecimento.

Nota: Em caso de encerramento, o Diretor informará as entidades competentes.

2.3.1 NO CASO DE ISOLAMENTO SOCIAL PROFILÁTICO:

- De docentes - estes devem enviar para o Coordenador de Estabelecimento/ Diretor de Turma ou outro professor do Conselho de Turma propostas de atividades que os alunos possam realizar autonomamente.
- De alunos - o Professor titular de turma/ Diretor de Turma ou outro professor do Conselho de Turma deverão enviar por email propostas de atividades que os alunos possam realizar autonomamente.
- De Assistente Operacionais e Assistentes Técnicos - deverá ser assegurado pelo pessoal em funções o desempenho das funções prioritárias, de modo a garantir o exercício das mesmas.

2.4. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE COVID-19 DE TRABALHADOR OU ALUNO

2.4.1 MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade. Cada escola tem definida uma sala de “isolamento”, devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos. Nas salas de isolamento existem alimentos ligeiros e bebidas, lenços de papel e saco plástico de risco biológico.

Salas e Assistentes Operacionais de apoio:

Escola Básica Frei Luís de Sousa

Casa da Portaria

- Assistente operacional
 - 1º Turno - Otília Sousa
 - 2º Turno - Ana Paula Costa

Escola Básica António Nobre

Gabinete das Educadoras

- Assistente operacional
 - 1º Turno - Ana Patrícias Viegas
 - 2º Turno - M^a de Lurdes Araújo

Escola Básica das Laranjeiras

Sala do Hall Piso 0

- Assistente operacional
 - 1º Turno - Rosária Rodrigues
 - 2º Turno - M^a João Barreto

Escola Básica 2.3 Delfim Santos:

Sala da EMAEI

- Assistente operacional
 - 1º Turno - Olinda Lourenço
 - 2º Turno - Guida Batista

Escola Secundária D. Pedro V:

Gabinete de trabalho 1º Piso Pavilhão Central

- Assistente operacional
 - 1º Turno - Célia Oliveira
 - 2º Turno - Carla Marques

2.4.2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS/ MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, se usar sabão azul e branco, ou durante 1 minuto, se usar outro tipo de detergente, reforçando essas lavagens antes e depois das refeições, após o uso de casas de banho e sempre que considerar necessário pela actividade desenvolvida ou contactos efetuados;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo próprio e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Promover o distanciamento social e cumprimentos com contacto físico, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e pouco arejados, sem absoluta necessidade.
- Cada criança/aluno deverá ser portador(a) de um pacote de lenços de papel, de uma garrafa de água e de desinfetante para limpeza das mãos;
- Nas casas de banho, será reforçada a colocação de sabão/dispositivos de sabonete líquido bem como assegurada a sua limpeza e desinfecção regulares;
- Os cartazes informativos com procedimentos a adotar na lavagem das mãos estão colocados em vários locais espalhados pelas escolas;
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática nos estabelecimentos do nosso agrupamento;
- A limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, mesas e quiosques é efetuada 3 vezes por dia pelas assistentes operacionais de cada bloco;
- Nas salas em que exista computadores cada utilizador deve lavar as mãos antes e depois da utilização;
- Podem ser suspensos ou cancelados eventos ou visitas de estudo que impliquem grandes aglomerados;
- Nas aulas de Educação Física todos os alunos deverão lavar as mãos depois de equipados, imediatamente antes da atividade;
- No pavilhão gimnodesportivo deverão ser higienizados os balneários e equipamentos pelo menos duas vezes por dia;
- Esvaziar os caixotes do lixo das salas de aula e casas de banho pelo menos três vezes ao dia (no final de cada turno);

- A monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações dos estabelecimentos de educação e ensino é realizada em documento próprio.

2.4.3 PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes:

- estar atento ao aparecimento de febre, tosse, dores musculares, náuseas ou dificuldade respiratória;
- medir e registar a temperatura corporal duas vezes por dia;
- verificar se alguma das pessoas com quem convive habitualmente e de perto, desenvolve sintomas como os atrás descritos;
- caso apareça alguns dos sintomas referidos enquanto permanece na escola, deve contactar o respectivo serviço de saúde.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808242424) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

3. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

O responsável por acompanhar o suspeito deve:

- calçar luvas e manter distância de cerca de dois metros do suspeito, depois de lhe ter entregue uma máscara, que **o próprio colocará** no seu rosto, abrangendo o nariz e a boca;
- comunicar imediatamente a ocorrência à direcção ou ao coordenador de estabelecimento ou ao coordenador do serviço de saúde do agrupamento;
- encaminhar o doente para a “Sala de Isolamento”, preparada e desinfectada para o efeito; *(nesta sala existem alimentos ligeiros e bebidas que o doente pode consumir)*
- solicitar e registar o nº de tlm.do doente e **a partir deste momento** o contacto deve ser feito com ele, **sempre por esta via**. Dependendo da idade, nomeadamente nas escolas do 1.º ciclo, o contacto é feito pelo responsável que acompanha do aluno na sala;
- ao doente será também fornecido o número de telemóvel de quem vai ficar a acompanhá-lo, no exterior da sala de isolamento. Dependendo da idade,

nomeadamente nas escolas do 1.º ciclo, o aluno doente será acompanhado no isolamento por um responsável usando equipamento de proteção individual;

- de seguida, contactar a linha SNS24 (*o atendimento pode ser demorado, mas o importante é não desligar a chamada que já ficou em espera*) e seguir as instruções que receber (**ver 3.1**);
- deverá contactar o encarregado de educação ou familiar próximo (*se se trata de um aluno*) no sentido de lhe comunicar a ocorrência e de quais as medidas já postas em prática.
- se o doente necessitar de se deslocar ao wc, deverá previamente todo o percurso ser interdito à circulação de outras pessoas, situação que se manterá até que o doente regresse à sala de isolamento. - Só depois do wc ser novamente limpo e desinfectado é que este pode voltar a ser utilizado por outras pessoas.
- após a saída do doente da sala de isolamento (para o hospital), esta será encerrada por um período nunca inferior a seis horas (período que se considera necessário até à inactividade do vírus). Após isso, deverá ser integralmente lavada e desinfectada. - Depois deste ato, a sala só pode ser reaberta e reutilizada com autorização da autoridade de saúde.

NOTA IMPORTANTE: Em todas as intervenções de limpeza e desinfeção aqui indicadas o pessoal a isso adstrito, tem de obrigatoriamente usar equipamento de protecção individual.

3.1 Do contacto com o SNS24

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

- Se se tratar de caso suspeito validado de COVID-19:

O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação de Lisboa da DGEstE sobre a existência do caso suspeito validado.

4. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

NOTAS: É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Lisboa, 10 de março 2020

O Diretor,

Amílcar Albuquerque Santos